



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31209062792

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: SAGA METAIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300196445

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

BOCAIUVA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 MARÇO 2023
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

NÃO ____/____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

CESAMA
1478/2024
Página 17 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

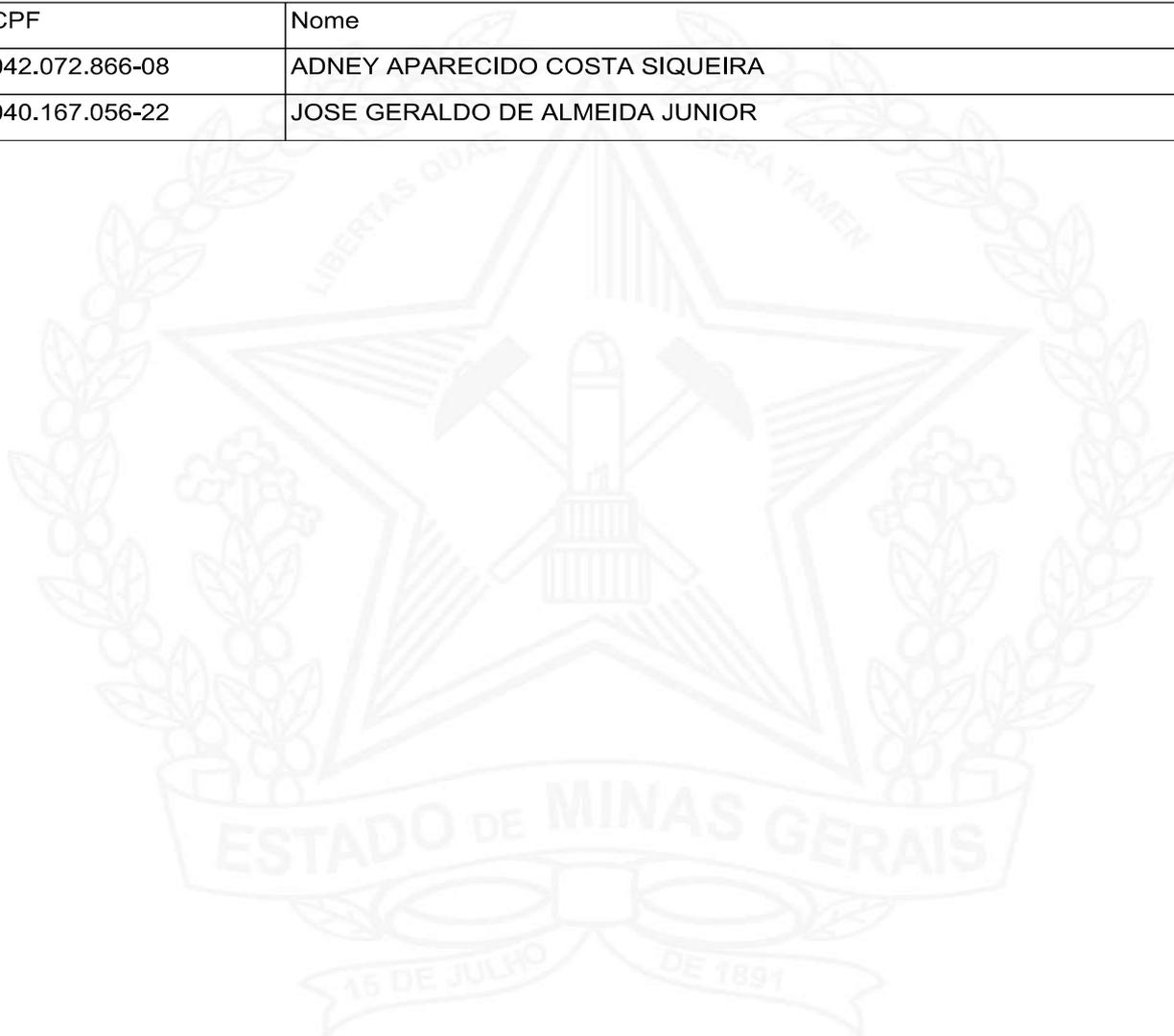
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.933-0	MGP2300196445	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
042.072.866-08	ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA
040.167.056-22	JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



-----Página 1 de 1-----

CESAMA
1478/2024
Página 18 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 2/9

10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

AD & F PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 38.141.954/0001-97, NIRE: 31211809808, estabelecida a Avenida Hebert de Souza, nº 631, Sala 113, Nossa Senhora de Fátima, Bocaiuva, Estado de Minas Gerais, CEP: 39.390-000, representada pelo administrador **ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 22 de Maio de 1979, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.885.430, expedida pela secretaria de segurança pública do Distrito Federal, inscrito no CPF sob o registro de nº 042.072.866-08, residente e domiciliado à Rua Celestino Pinheiro, nº 314, Planalto, CEP: 39.404.034, Montes Claros, Estado de Minas Gerais,

JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido no dia 29 de Janeiro de 1981, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG 11.862.884, SSP-MG, CPF nº 040.167.056-22, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 231, Apto 201, bairro Pernambuco, município de Bocaiuva em Minas Gerais, CEP 39.390-000, únicos sócios componentes da empresa denominada **GAAS SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Q, nº 229, bairro Morada Nova 01, município de Bocaiúva em Minas Gerais, CEP 39.390-000, conforme registro da JUCEMG, sob o nº 3120906279-2 em 09/02/2011 e Alterações nº 4629937 em 07/06/2011, nº 5781642 em 29/04/2016 e 6205153 em 25/01/2017, nº 6314993 em 01/08/2017, nº 6542621 em 13/03/2018, nº 8190227 em 07/01/2021, nº 8508802 em 05/05/2021, nº 8851706 em 18/10/2021, nº9801393 em 14/12/2021 devidamente inscrita no **CNPJ 13.226.892/0001-95**, resolvem de comum acordo promover a Décima Alteração Contratual, como a seguir se contrata:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAGA METAIS LTDA**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira- A sociedade girará sob o nome empresarial de **SAGA METAIS LTDA**.

Cláusula Segunda - O objetivo social da empresa continua sendo a Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios, serviços de usinagem, tornearia e solda, fundição de metais não ferrosos e suas ligas, produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas, comércio atacadista de instrumentos e equipamentos de medição, comércio atacadista de materiais de construção, manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle, fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico, peças e acessórios, instalação de máquinas e equipamentos industriais, componentes eletrônicos, ferramentas (porcas, arruelas, usinagem de precisão), locação de hidrômetros, atividades de comunicações por telemetria, serviços de engenharia e projetos de gestão de águas, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional, comércio varejista de materiais de hidráulicos, fabricação de fio elétrico de cobre.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade continua sendo na Rua Q, Nº 229, bairro Morada Nova 01, município de Bocaiuva em Minas Gerais, CEP 39.390-000.

Cláusula Quarta –A sociedade iniciou suas atividades no dia 28 de Janeiro de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



SAGA METAIS LTDA
CNPJ Nº 13.226.892/0001-95 - I.E. 001.730.883.00-55
Rua Q, nº 229, Bairro Morada Nova 01
Bocaiúva-MG - CEP: 39.390-000

Cláusula Quinta – O capital social será de R\$1.551.752,00(Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e dois) reais divididos em R\$ 1.551.752,00 (Um milhão quinhentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e duas) quotas totalmente integralizados em moeda corrente nacional e distribuídos da seguinte forma:

Nome	Nº de Quotas	Valor R\$
AD & F Participações Ltda	1.361.663	R\$ 1.361.663,00
Jose Geraldo de Almeida Junior	190.089	R\$ 190.089,00
TOTAL	1.551.752	R\$ 1.551.752,00

Cláusula Sexta – As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava – A administração da sociedade caberá conjuntamente ao sócio administrador JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR, ao administrador não sócio ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA, que em conjunto ou separadamente, poderão fazer uso da denominação social, representar judicial e extrajudicial a sociedade, bem como a praticar de todos os atos inerentes à gestão dos negócios relativos ao objeto social, sendo lhes vedado, no entanto, utilizar o nome empresarial em atividades estranhas ao objeto social ou negócios particulares e assumir obrigações de garantia, tais como fiança, aval, endosso ou abono em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros exceto em favor de entidades que venham a integrar grupo econômico do qual a sociedade faça parte.

Parágrafo Único - Haverá a necessidade de autorização expressa e assinatura dos dois administradores, para a prática dos seguintes atos:

- I – Oneração ou alienação de bens imóveis ou móveis da sociedade;
- II – Contratação perante qualquer instituição financeira, especialmente as instituições bancárias, inclusive para as operações bancárias simples, tais como a movimentação da conta corrente através de cheques;
- III – Contratação para aquisição de bens móveis e imóveis;
- IV – Contratação de aluguel de bens móveis ou imóveis;
- V – Nomeação de procuradores com poderes para representar a sociedade ou praticar atos em nome da sociedade, sendo que a nomeação de procurador deverá se dar por prazo determinado, consignando-se, na procuração, os limites dos poderes outorgados, excetuando-se as procurações *ad judicium* e em Processos Licitatórios, as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado, podendo ser firmada individualmente pelos administradores, independentemente de autorização do sócio.

Cláusula Nona – O término do exercício social continuará sendo aos 31 de dezembro de cada ano, quando, então, os sócios administradores prestarão contas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, em deliberação, decidir se o resultado apurado será incorporado ao capital social, mantendo-os na conta de “lucros” ou prejuízos acumulados” ou distribuindo-os aos sócios proporcionalmente à participação no capital social.

Pág. 2 de 4

CESAMA
1478/2024
Página 20 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/9

SAGA METAIS LTDA
CNPJ Nº 13.226.892/0001-95 - I.E. 001.730.883.00-55
Rua Q, nº 229, Bairro Morada Nova 01
Bocaiúva-MG - CEP: 39.390-000

Parágrafo Primeiro – O sócio poderá fazer jus à antecipação dos lucros, no curso do exercício social, com base em balancetes intermediários, por conta da parcela de lucros que lhes seja ao final atribuída.

Parágrafo Segundo – Caso haja antecipação da distribuição de lucros mensalmente ao sócio administrador, deve haver a apuração de Balancete e Demonstração do Resultado assinados pelo Contador e registrado no Livro Diário da sociedade em todos os meses em que houver tal antecipação e, se houver prejuízo, tudo que foi sacado antecipadamente terá que ser tributado como remuneração.

Parágrafo Terceiro – Não haverá distribuição de lucros quando a sociedade estiver em débito com o FGTS ou INSS.

Parágrafo Quarto – O sócio poderá realizar a distribuição dos lucros apurados, nos anos posteriores ao do encerramento do exercício social, de acordo com a participação de cada um no contrato societário, podendo referida proporcionalmente ser quebrada a critério dos sócios detentores da maioria do capital social, com razoabilidade, desde que haja compensação nos anos seguintes para retorno da proporcionalidade e que os valores fiquem separados em conta lucros acumulados resguardados o direito à integralidade de pagamento dos sócios discordantes, observando o disposto no caput desta cláusula.

Parágrafo Quinto – A deliberação sobre a distribuição de lucros será formalizada em ata de reunião de sócios, na qual deve constar os registros contábeis que atestem a existência de lucro a ser distribuído e que sejam capazes de comprovar a natureza do pagamento efetuado.

Parágrafo Sexto – Caso haja recebimento de lucros distribuídos e pagos aos sócios, deverá o pagamento ser informado na DIRPF da Pessoa Física; e caso haja o recebimento de lucros distribuídos e não pagos (creditados), não será informado na DIRPF da Pessoa Física, ficando os lucros em saldo na conta de lucros acumulados a distribuir, enquanto a sociedade não alcançar o limite de faturamento de empresa de grande porte nos termos da lei n. 11.638/07.

Cláusula Décima – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira– Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o Foro da comarca de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula Décima Quinta – A empresa declara, sob as penas da lei, que não está mais enquadrada na condição de empresa EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Pág. 3 de 4

CESAMA
1478/2024
Página 21 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 5/9

SAGA METAIS LTDA
CNPJ Nº 13.226.892/0001-95 - I.E. 001.730.883.00-55
Rua Q, nº 229, Bairro Morada Nova 01
Bocaiúva-MG - CEP: 39.390-000

E estando o sócio e administrador justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento, o sócio administrador José Geraldo de Almeida Júnior, a pessoa jurídica AD & F Participações Ltda, representada por Adney Aparecido Costa Siqueira.

Bocaiuva – MG, 02 de Março de 2023

Pág. 4 de 4

CESAMA
1478/2024
Página 22 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

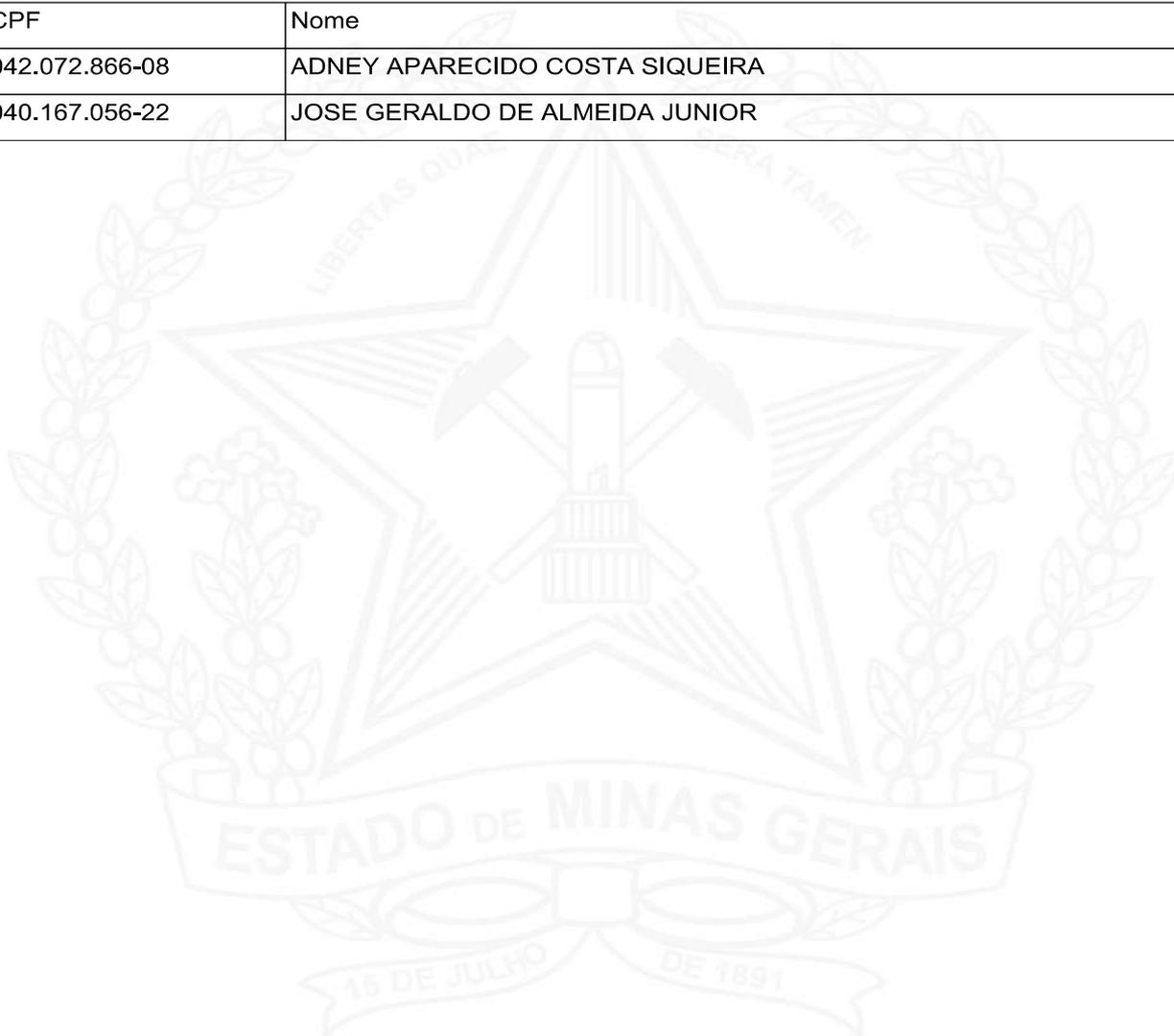
Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/133.933-0	MGP2300196445	10/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
042.072.866-08	ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA
040.167.056-22	JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



-----Página 1 de 1-----

CESAMA
1478/2024
Página 23 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAGA METAIS LTDA, de NIRE 3120906279-2 e protocolado sob o número 23/133.933-0 em 13/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10161768, em 14/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.167.056-22	JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR
042.072.866-08	ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.167.056-22	JOSE GERALDO DE ALMEIDA JUNIOR
042.072.866-08	ADNEY APARECIDO COSTA SIQUEIRA

Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 14/03/2023, às 14:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/133.933-0.

Página 1 de 1

CESAMA
1478/2024
Página 24 de 99





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, terça-feira, 14 de março de 2023

CESAMA
1478/2024
Página 25 de 99



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10161768 em 14/03/2023 da Empresa SAGA METAIS LTDA, Nire 31209062792 e protocolo 231339330 - 13/03/2023. Autenticação: 61954ACBE5D0DA93B374BF35EAD2FEC64D746494, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/133.933-0 e o código de segurança qAcw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 9/9